



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

DECRETO Nº 3.537 /

"DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA, PARA FINS DE
DESAPROPRIAÇÃO, OS IMÓVEIS QUE DESCREVE, DES
TINADOS À ABERTURA DA RUA BORORÓS."

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que lhe faculta o Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941

D E C R E T A :

ART. 1º - Ficam declaradas de utilidade pública, para fins de desapropriação, a se efetivar por acordo ou judicialmente, parte dos lotes de terrenos nºs 96 e 96-A, da quadra C, do Loteamento Vila Togni, de propriedade de BENEDITO OSCAR MARAFON e ANTONIO CARLOS MARAFON, respectivamente, com 56,45 m² (cinquenta e seis metros e quarenta e cinco centímetros quadrados) e 50,96 m² (cinquenta metros e noventa e seis centímetros quadrados), identificados nas plantas e memoriais anexos, que ficam fazendo parte integrante deste decreto, e assim descritos:

"Parte do lote nº 96, quadra C, do Loteamento Vila Togni, de propriedade de Benedito Oscar Marafon, dentro das seguintes medidas e confrontações:

Tem como início o ponto nº 1, localizado na intersecção do alinhamento predial da Rua Bororós e divisa que este faz com o lote nº 97-A. Daí, seguindo o alinhamento da referida rua numa distância de 10,00m (dez metros), vamos encontrar o ponto nº 2. Daí, defletindo à esquerda, numa distância de 5,40m (cinco metros e quarenta centímetros), confrontando com o lote nº 96-A, vamos encontrar o ponto nº 3; Daí, defletindo à esquerda numa distância de 9,80m (nove metros e oitenta centímetros), confrontando com o remanescente do lote nº 96, vamos encontrar o ponto nº 4; Daí, defletindo à esquerda numa distância de 6,00m (seis metros), confrontando com o lote nº 97-A, vamos

...



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

-2-

DECRETO Nº 3.537 - CONTINUAÇÃO /

encontrar o ponto nº 1, ou seja, ponto de início e término do presente memorial descritivo, perfazendo a área total de 56,45 m² (cinquenta e seis metros e quarenta e cinco centímetros quadrados)."

"Parte do lote nº 96-A, quadra C, do Loteamento Vila Togni, de propriedade de Antonio Carlos Marafon, dentro das seguintes medidas e confrontações:

Tem como início o ponto nº 1, localizado na intersecção do alinhamento predial da Rua Bororós e divisa que este faz com o lote nº 30. Daí, numa distância de 10,00m (dez metros) seguindo o alinhamento da referida rua, vamos encontrar o ponto nº 2. Daí, defletindo à direita, numa distância de 5,40m (cinco metros e quarenta centímetros), confrontando com o lote nº 96, vamos encontrar o ponto nº 3. Daí, defletindo à direita, numa distância de 9,60m (nove metros e sessenta centímetros), confrontando com o remanescente do lote nº 96-A, vamos encontrar o ponto nº 4. Daí, defletindo à direita, numa distância de 4,80m (quatro metros e oitenta centímetros), confrontando com o lote nº 30, vamos encontrar o ponto nº 1, ou seja, ponto de início e término do presente memorial descritivo, perfazendo a área total de 50,96 m² (cinquenta metros e noventa e seis centímetros quadrados)."


ART. 2º - A desapropriação de que trata este decreto tem por finalidade a abertura da Rua Bororós.

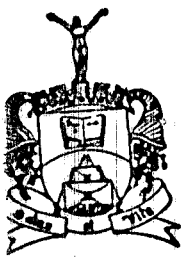
ART. 3º - Compete à Secretaria Municipal de Administração tomar as medidas necessárias ao cumprimento deste decreto.

ART. 4º - Revogadas as disposições em contrário, este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 12 DE JUNHO DE 1986.

Publicada no "JORNAL DA MANTIQUEIRA",
edição nº 3127, de 21/06/1986.


ADNEI PEREIRA DE MORAES
Prefeito Municipal



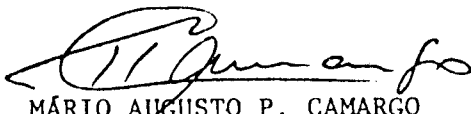
PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO

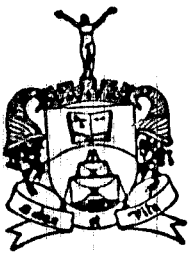
MEMORIAL DESCRITIVO

Memorial descritivo de parte do lote nº 96, Quadra C, do loteamento Vila Togni, propriedade de Benedito Oscar Marafon, dentro das seguintes medidas e confrontações:

Tem como início o ponto nº 1, localizado na intersecção do alinhamento predial da rua Bororós e divisa que este faz com o lote 97 A; daí, seguindo o alinhamento da referida rua numa distância de 10,00m (dez metros), vamos encontrar o ponto nº 2; Daí defletindo à esquerda, numa distância de 5,40m (cinco metros e quarenta centímetros) confrontando com o lote nº 96A, vamos encontrar o ponto nº 3; daí, defletindo à esquerda numa distância de 9,80m (nove metros e oitenta centímetros) confrontando com o remanescente do lote nº 96, vamos encontrar o ponto nº 4; daí, defletindo à esquerda numa distância de 6,00m (seis metros), confrontando com o lote nº 97A, vamos encontrar o ponto nº 1, ou seja, ponto de início e término do presente memorial, descritivo, perfazendo a área total de 56,45m² (cinquenta e seis metros e quarenta e cinco centímetros quadrados).

Poços de Caldas, 22 de maio de 1986


MÁRIO AUGUSTO P. CAMARGO
Agrimensor



PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO

MEMORIAL DESCRITIVO

Memorial Descritivo de parte do lote nº 96A, Quadra C, loteamento Vila Togni, propriedade de Antonio Carlos Marafon, dentro das seguintes medidas e confrontações:

Tem como início o ponto nº 1, localizado na intersecção do alinhamento predial da rua Bororós, e divisa que este faz com o lote nº 30. Daí, numa distância de 10,00 m (dez metros) seguindo o alinhamento da referida rua, vamos encontrar o ponto nº 2. Daí, defletindo à direita numa distância de 5,40m (cinco metros e quarenta centímetros), confrontando com o lote nº 96, vamos encontrar o ponto nº 3. Daí, defletindo à direita, numa distância de 9,60m (nove metros e sessenta centímetros), confrontando com o remanescente do lote nº 96A, vamos encontrar o ponto nº 4. Daí, defletindo à direita, numa distância de 4,80m (quatro metros e oitenta centímetros) confrontando com o lote nº 30, vamos encontrar o ponto nº 1, ou seja, ponto de início e término do presente memorial descritivo, perfazendo a área total de 50,96m² (cincoenta metros e noventa e seis centímetros quadrados).

Poços de Caldas, 22 de maio de 1986.


MARIO AUGUSTO P. CAMARGO

Agrimensor